

DECRETO NR 019/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.243,40 (Trez Mil, Duzentos e quarenta e trez reais e quarenta centavos) para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002-3230 - Transf.a Inst. Trividas R\$ 300,00

órgão - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.15.84.496.2006-3280 - Contribuição p/formação pasep R\$ 200,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esp. e Turismo

05.01.08.42.188.2008-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 1.500,00

05.01.11.65.363.2011-3130 - Servicsps de Terc.e Encargos R\$ 100,00

órgão - Secretaria de Saude, Saneam. e Assisst.Social

06.01.13.76.449.1006-4110 - Obras e Instalações R\$ 1.143,40


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência R\$ 3.243,40

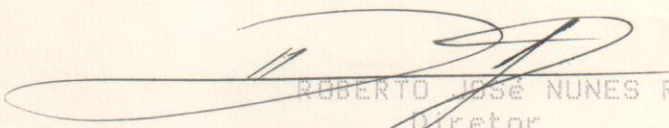
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 20 de Julho de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.